



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PARNAMIRIM**  
A CASA DO POVO

EMENDA Nº 087/2022

AO PROJETO DE LEI Nº 205/2022 – LOA 2023

EMENDA IMPOSITIVA



Beneficiário: **Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.**

Assunto: **Aquisição de Cadeiras de Rodas para UBSs**

Valor: **R\$ 78.508,81 (Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos)**

Submeto à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa a inclusão no elemento da despesa de investimento, conforme especificação abaixo:

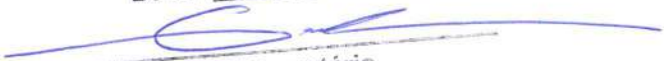
**Art. 1º** - Destinar recursos financeiros, a título **IMPOSITIVO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - SAÚDE** para a **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS**, para UBS do Município de Parnamirim, na forma abaixo descrita:

Despesa	Investimento
Valor	R\$ 78.508,81



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
Mesa Diretora  
Lido na Sessão

Data: 13/12/2022

  
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
Mesa Diretora  
Aprovado na Sessão  
**Única Votação**

Data: 20/12/2022

---

1º Secretário



**Art. 2.º** - O montante dos recursos financeiros a serem repassados para o exercício **2023**, na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida pela Emenda da Lei Orgânica Municipal nº 01/2018, que garante o limite global de 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto e obriga à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva, correspondente a 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida no exercício anterior, detalhada na forma abaixo:

Unidade Orçamentária	<b>02.051</b> – Fundo Municipal de Saúde
Função	<b>10</b> - Saúde
Sub-função	<b>301</b> – Atenção Básica
Programa	<b>013</b> – Atenção Básica em Saúde
Projeto/Atividade/Ação	<b>2711</b> – Ampliar a Resolutividade de Unidades Básicas de Saúde
Despesa	<b>04</b> - Investimento
Valor	<b>R\$ 78.508,81</b> (Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos)

**Art. 3.º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a modificar o Projeto de Lei nº **205/2022**, que dispõe sobre a Loa **2023**, consoante os artigos 1º e 2º da presente Emenda.

Parnamirim/RN, 05 de dezembro de 2022.

**Fativan Alves** Moura de Paiva  
Vereadora

